

**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CHAMADA PARA PROFESSOR PESQUISADOR-ORIENTADOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA O 2º SEMESTRE DE 2015**

EDITAL Nº 19/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, por intermédio da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (DED/PROEN), enquanto órgão responsável pela implementação das políticas de expansão das ofertas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Graduação e de Pós-Graduação, na modalidade a distância, torna público aos interessados, a **CHAMADA PARA PROFESSOR PESQUISADOR-ORIENTADOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA O 2º SEMESTRE DE 2015**, nos termos dos fomentos advindos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com a Resoluções CD/FNDE Nº 26, de 05/06/2009, CD/FNDE Nº 08, de 30/04/2010 e CD/FNDE Nº 45, de 29/08/2011, nos termos das Leis Federais Nº 11.273, de 06/02/2006, e Nº 11.502, de 11/07/2007.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar professores pesquisadores-orientadores na condição de bolsista da CAPES/FNDE para atuar nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme **Quadro I**:

CURSOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE INTERESSE
Educação do Campo	Ciências Humanas	1. Educação do Campo e Movimentos Sociais
		2. Educação do Campo e Políticas Públicas
		3. Educação do Campo, Formação e Trabalho Docente.
Educação Musical	Linguística, Letras e Artes	1. Educação Musical na Amazônia
		2. Musicalização Infantil
		3. Musicalização de Jovens e Adultos
Filosofia da Educação	Ciências Humanas	1. Ética e Axiologia da Educação
		2. Educação e Políticas Educacionais
		3. Ontologia e Epistemologia
Gestão Pública	Ciências Sociais Aplicadas	1. Estado e Desenvolvimento Econômico
		2. Gestão, Instituições e Políticas Públicas
		3. Organizações e Logística
História, Cultura Africana e Afro-Brasileira	Ciências Humanas	1. Ensino de História, Currículo e Diversidade.
		2. Imaginário, Religiosidade e Etnicidade
		3. História Social Afro-Brasileira

1.2. As vagas destinadas aos professores pesquisadores-orientadores deverão ser preenchidas prioritariamente por servidores do quadro permanente, docentes ou técnico-administrativos de nível superior, ambos com pós-graduação *stricto sensu*, lotados nos *Campi* dos **Institutos Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)** e de **Roraima (IFRR)**, onde os cursos supracitados encontram-se com ofertas ativas no 2º semestre de 2015, conforme **Quadro II**:

CURSOS	POLOS DE OFERTA
Educação do Campo	Manacapuru (AM)
	Manaus (AM)
	Parintins (AM)
Educação Musical	Boa Vista (RR)
	Manaus (AM)
	Tefé (AM)

Filosofia da Educação	Boa Vista (RR)
	Caracaraí (RR)
	Manaus (AM)
	Tefé (AM)
Gestão Pública	Manaus (AM)
	Tefé (AM)
História, Cultura Africana e Afro-Brasileira	Boa Vista (RR)
	Manaus (AM)
	Tefé (AM)

- 1.3. As vagas não preenchidas nos casos prioritários supramencionados poderão ser ocupadas por candidato(a)s vinculado(a)s a outras Instituições de Ensino ou por profissionais que estejam aptos ao perfil do curso escolhidos pela qualificação acadêmica, desde que domiciliados na cidade/Polos onde o curso está sendo ofertado, conforme disposto no **Quadro II**.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A presente seleção de candidato(a)s à função de professor pesquisador-orientador será regida por este Edital, objetivando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva conforme a necessidade e interesse das coordenações dos cursos supracitados no item 1.1, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Programas de Fomento na EaD, com a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (DED/PROEN/IFAM), que também faz o acompanhamento desta seleção.
- 2.2. A aprovação neste processo seletivo não garante o imediato início das atividades de orientação, ficando o mesmo condicionado ao cronograma das ofertas dos cursos e da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.
- 2.3. A seleção em questão **não gera qualquer tipo de vínculo empregatício** com as Agências de Fomento, no caso a CAPES e ao FNDE, ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora, no caso ao IFAM, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, cuja vigência estará atrelada ao período de oferta da disciplina à qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).
- 2.4. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a um processo de seleção simplificada para compor o banco de professores pesquisadores-orientadores bolsistas. Os mesmos poderão ser convocados caso haja desistência ou desligamento de professor pesquisador-orientador selecionado anteriormente e que já esteja em atuação.
- 2.5. As atribuições e atividades do professor pesquisador estão discriminadas no item 10 deste Edital. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) **declara estar ciente e concordar** com os termos deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Somente serão válidas as inscrições do(a)s candidato(a)s à função de professor pesquisador-orientador que atendam aos seguintes critérios, de acordo com os incisos V do artigo 1º da Resolução CD/FNDE Nº 8, de 30/04/2010, e com os incisos de I a V do artigo 7º da Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29/08/2011.
- 3.1.1. Professor pesquisador – Nível 1: com experiência de pelo menos 3 (três) anos no magistério e pós-graduação *Stricto Sensu*
- 3.1.2. Professor pesquisador – Nível 2: com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério com pós-graduação *Stricto Sensu*.
- 3.1.3. Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (e-Tec/FNDE, ProFuncionário/FNDE, Pronatec/FNDE, SECADI/FNDE, UAB/CAPES etc.) e a pesquisa (CNPq, PIBID, PIBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de pós-graduação (mestrado e doutorado), exceto quando na ocupação da função de tutor, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 02, de 22/07/2014.
- 3.1.4. Não estar matriculado em nenhum curso na modalidade a distância de qualquer nível de ensino ofertado pelo IFAM, na qualidade de estudante.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas estarão condicionadas ao número de cursistas matriculados na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso – TCC no 2º semestre de 2015.
- 4.2. Em atenção aos parâmetros de fomento estabelecidos pela CAPES e em consonância com a Resolução Nº 29 do Conselho Superior do IFAM – CONSUP/IFAM, de 04/11/2011, cada professor pesquisador-orientador só poderá orientar até o limite máximo de 5 (cinco) cursistas.
- 4.3. Os professores pesquisadores-orientadores bolsistas selecionados serão convocados por ordem de classificação e de acordo com a necessidade dos Cursos.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição será de **17 a 19 de agosto de 2015**, exclusivamente pelo *e-mail*: selecaotcc.uab@ifam.edu.br, anexando os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição – modelo (**Anexo I**);
 - Cópia do documento que comprove a experiência no magistério, inclusive no ensino superior, se for o caso, de acordo com o item **3.1**, que poderá ser através de carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho, certidão de tempo de serviço ou declarações;
 - Cópia de comprovante de residência atualizado (conta de água, luz e telefone).
 - Cópia da Declaração de Disponibilidade/Anuência Institucional para o cumprimento das atividades do Curso/Programa (**Anexo II**) – **documento obrigatório somente para o(a)s candidato(a)s com vínculo ao serviço público federal no IFAM e IFRR**, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo. A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Instituição (reitor, pró-reitor ou diretor de *Campus*).
- 5.2. O(a) candidato(a) que não encaminhar a documentação solicitada no item **5.1** terá sua inscrição indeferida.
- 5.3. Cada candidato(o) poderá se inscrever para um único curso escolhido, conforme **Quadro I**, desde que possua área de formação acadêmica compatível.
- 5.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Das Etapas:

- Análise Documental – deferimento das inscrições (eliminatória);
 - Análise Curricular (classificatória).
- 6.2. A avaliação curricular terá caráter classificatório, e será realizada com base nas informações constantes no Currículo Lattes do(a)s candidato(a)s.
- 6.3. Serão considerados para fins de pontuação a formação acadêmica, a produção acadêmico-científica e a experiência docente do(a) candidato(a), conforme detalhamento especificado no quadro de pontuação constante do item **6.7**.
- 6.4. Serão atribuídos pontos em conformidade com as informações prestadas no Currículo Lattes do(a)s candidato(a)s, os quais não poderão ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos mesmos seja superior a esse valor, conforme item **6.7**.
- 6.5. Para os detentores de mais de um título de pós-graduação em diversos níveis, só será considerado para efeito de pontuação, a titularidade de maior nível.
- 6.6. Considerar-se-á como produção científica artigo publicado em revistas especializadas, livros e/ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2010, sendo necessária a comprovação dessa publicação.
- 6.7. A documentação constante da avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Título de Mestre na área do curso ou com ênfase na linha de pesquisa do curso.	20 pontos
2. Título de Doutor na área do curso ou com ênfase na linha de pesquisa do curso.	30 pontos
3. Produção científica (até o limite de 20 pontos):	
• Livro.	05 pontos
• Capítulo de livro.	03 pontos
• Artigo completo em periódico internacional indexado.	04 pontos
• Artigo completo em periódico nacional indexado.	04 pontos
• Resumo em anais de congresso ou painel apresentado.	02 pontos
• Artigo em jornais noticiosos ou revistas.	02 pontos
4. Até 3 anos de efetiva atividade docente na disciplina/área.	10 pontos
5. De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente na disciplina/área.	15 pontos
6. De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente na disciplina/área.	20 pontos
7. A partir de 11 anos de efetiva atividade docente na disciplina/área.	25 pontos
Máximo de pontos a serem obtidos	100 pontos

- 6.8. Na etapa de análise da documentação e curricular, em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:
- Candidato(a) com maior tempo de experiênciano ensino a distância;
 - Candidato(a) com maior pontuação em títulos acadêmicos;
 - Candidato(a) com maior pontuação em experiência docente;
 - Candidato(a) com maior pontuação em cursos de capacitação;
 - Candidato(a) com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na *website* do IFAM (www.ifam.edu.br), no dia **28 de agosto de 2015**. As necessidades dos cursos ofertados pelo IFAM ditarão as chamadas de quantitativos do(a)s candidato(a)s de acordo com a ordem de classificação publicada.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	16/08/2015
Divulgação e inscrições <i>on line</i>	17 a 19/08/2015
Etapa I – Análise documental das Inscrições (fase eliminatória)	20/08/2015
Divulgação da homologação parcial das inscrições na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br	21/08/2015
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições.	22/08/2015
Publicação do resultado dos recursos na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br	24/08/2015
Etapa II – Análise curricular (fase classificatória)	20 a 25/08/2015
Divulgação do Resultado Parcial	26/08/2015
Interposição de recursos contra o resultado parcial	27/08/2015
Publicação do resultado dos recursos na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br	28/08/2015
Publicação do resultado final na <i>website</i> do IFAM: www.ifam.edu.br	28/08/2015
Período destinado ao Planejamento das Orientações	31/08 a 04/09/2015

9. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

- 9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) nos termos estabelecidos neste edital assinará o Termo de Compromisso do Bolsista (modelo UAB/CAPES/MEC ou FNDE/MEC), onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo(a) docente no decorrer da oferta da disciplina.
- 9.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta da disciplina, em conta benefício aberta no Banco do Brasil pelo Gestor Nacional do Programa, cujo valor será equivalente ao estabelecido na legislação vigente. Atualmente, o valor das bolsas, conforme especificação do item 3.1 é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para o professor pesquisador – nível 1, ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para o professor pesquisador – nível 2.
- 9.3. A quantidade de bolsas está condicionada ao limite máximo de 5 (cinco) orientações concluídas e aprovadas por um Banca de Avaliação constituída para tal finalidade.
- 9.4. Pelas orientações concluídas e aprovadas o professor pesquisador-orientador fará jus ao recebimento de 2 (duas) bolsas, equivalente a 0,4 bolsa por orientação.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR-ORIENTADOR

- 10.1. O professor pesquisador-orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deve:
- 10.1.1. Possuir disponibilidade de tempo para a função de professor pesquisador-orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, atendendo às consultas dos alunos e acompanhando das suas atividades, conforme o cronograma do curso;
 - 10.1.2. Acompanhar e monitorar os orientandos presencialmente, além de utilizar as ferramentas tecnologias da informação e da comunicação, garantindo e ampliação da interatividade;
 - 10.1.3. Participar de reuniões com as coordenações de curso e com os tutores;
 - 10.1.4. Observar os critérios éticos e metodológicos que permitam com que os estudantes desenvolva o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, a fim de estimular a criação e a inovação;
 - 10.1.5. Estabelecer contato com os tutores presenciais dos cursos, tendo em vista o esclarecimento acerca das orientações e dos trabalhos desenvolvidos;
 - 10.1.6. Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso e a Coordenação de TCC nas atividades presenciais no Polo, quando da realização das apresentações e defesas dos Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer informações e atualizar, quando necessário, o endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.
- 11.3. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. Os itens deste Edital estão sujeitos a alterações, atualizações e/ou acréscimos, quando assim se julgar pertinente, até que sua função seja consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este

processo seletivo estão disponíveis na *website* do IFAM: www.ifam.edu.br.

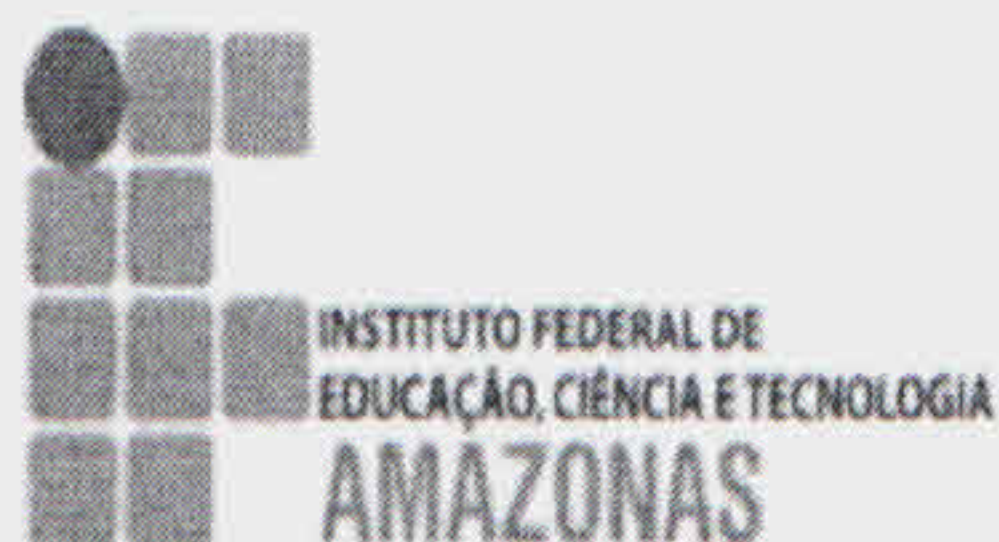
- 11.5. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo as Coordenações Institucionais dos Programas de Fomento na EaD com a anuência da DED/PROEN/IFAM, a requisição do(a)s candidato(a)s de acordo com necessidades dos cursos e/ou dos Programas, na estrita observância da ordem de classificação do(a)s selecionado(a)s.
- 11.6. As Coordenações Institucionais dos Programas de Fomento na EaD, com a anuência da DED/PROEN/IFAM, reservam-se no direito de substituir e excluir o professor pesquisador-orientador do sistema EaD no momento em que a atuação do mesmo estiver em desacordo com as orientações encaminhadas pela coordenação de curso a qual está vinculado.
- 11.7. Mesmo classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de professor pesquisador-orientador.
- 11.8. O não pronunciamento do(a)s candidato(a)s convocado(a)s, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará as Coordenações Institucionais dos Programas de Fomento na EaD, com a anuência da DED/PROEN/IFAM, a excluí-los do processo de seleção e convocar o(a)s candidato(a)s seguinte(s) pela ordem de classificação no cadastro reserva.
- 11.9. Em caso de não preenchimento das vagas estabelecidas nos termos deste Edital, as Coordenações Institucionais dos Programas de Fomento na EaD, com a anuência da DED/PROEN/IFAM, poderão convocar profissionais de acordo com o perfil acadêmico do curso, a fim de que não haja prejuízos no calendário de ofertas das disciplinas.
- 11.10. Maiores informações sobre o presente edital ou sobre a Educação a Distância no âmbito do IFAM podem ser encontradas na *website* do IFAM (www.ifam.edu.br).
- 11.11. A validade do presente processo seletivo é enquanto durar a vigência da oferta do(s) curso(s) nos Polos indicados nos **Quadros I e II** ou conforme a necessidade de substituição dos professores pesquisadores-orientadores selecionados até que se extingam o cadastro reserva.
- 11.12. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção com a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino (DED/PROEN/IFAM).
- 11.13. Elege-se o foro da Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

INFORMAÇÕES:

Pró-Reitoria de Ensino - PROEN
Diretoria Sistêmica de Educação a Distância
Coordenação de TCC do Programa Universidade Aberta do Brasil
Telefones: (92) 3306-0051/0052
E-mail: selecaotcc.uab@ifam.edu.br

Manaus, 10 de agosto de 2015.

Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor



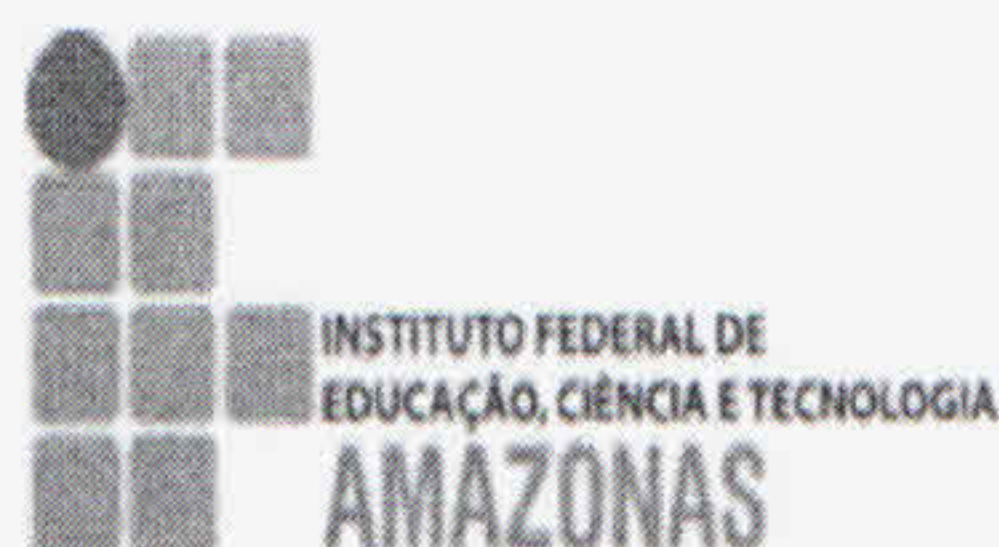
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CHAMADA PARA PROFESSOR PESQUISADOR-ORIENTADOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA O 2º SEMESTRE DE 2015

EDITAL Nº 19/2015

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome: _____
2. Documento de Identidade (numero e órgão emissor): _____
3. CPF: _____
4. Data de Nascimento: _____
5. Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município/UF: _____
6. Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
7. E-mail(s): _____
8. Nome do Curso: _____
9. Nome da Área de Interesse: _____
10. Endereço para o Currículo Lattes: _____
11. Preencha as informações abaixo:
 - a) Tempo de experiência em docência (meses): _____
 - b) Maior titulação: Graduação(); Aperfeiçoamento(); Especialização(); Mestrado(); Doutorado()
 - c) Quantidade de trabalhos publicados/apresentados: _____
 - d) Tempo de experiência em Educação a Distância (meses): _____
 - e) Idade (anos): _____



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CHAMADA PARA PROFESSOR PESQUISADOR-ORIENTADOR DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA O 2º SEMESTRE DE 2015

EDITAL Nº 19/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE/ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

(apresentada somente em caso de candidatos que sejam servidores do quadro efetivo do IFAM ou do IFRR)

Eu, _____
DECLARO estar ciente dos termos e condições expressas no **Edital Nº 19/2015**, de 10 de agosto de 2015, referente a **Chamada para Professor Pesquisador-Orientador dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na Modalidade a Distância (EaD) para o 2º semestre de 2015**, tendo disponibilidade, em caso de ser selecionado(a), para orientar de forma presencial os estudantes matriculados nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância na elaboração dos seus respectivos Trabalho(s) de Conclusão de Curso – TCCs neste 2º semestre de 2015, mantendo estreita correspondência com grupos sob o meu acompanhamento e estimulando o processo de criação e inovação na elaboração dos artigos científicos, **não havendo incompatibilidade ou detrimento das atribuições inerentes ao cargo e/ou função ocupadas nesta Instituição de Ensino.**

(Cidade-UF) _____, _____ de _____ de 2015.

NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA E CARIMBO DO GESTOR DA UNIDADE ACADÊMICA/
CAMPUS, PRÓ-REITOR OU REITOR DA INSTITUIÇÃO